PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO - 2019

Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN

PORTO VELHO, ABRIL/2019

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO – 2019

Proposta Orçamentária e Plano de Ação 2019 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), elaborada pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para submissão ao Conselho Superior de Administração (CONSAD).

PORTO VELHO
2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Carlos Luis Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Maíza Barbosa Maltez
Procuradora

Fábio Ferreira da Silva
Auditor Chefe

Verônica Rocha Dias
Diretora Administrativa do Campus de Porto Velho

Eliane Barros
Diretora da Biblioteca Central

Sônia Maria Gomes Sampaio
Diretora da DIRCA

DIRETORIA DE UNIDADES

José Juliano Cedaro
Diretor do Núcleo de Saúde

Walterlina Barboza Brasil
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas

Luciene Batista Silveira
Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Jonas Cardoso
Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia

Jorge Arturo Villena Medrano
Diretor do Campus de Vilhena

João Gilberto de Souza Ribeiro
Diretor do Campus de Jí-Paraná

Cleberson Eller Loose
Diretor do Campus de Cacoal

George Queiroga Estrela
Diretor do Campus de Guajará-Mirim

Humberto Hissashi Takeda
Diretor do Campus de Ariquemes

Fernanda Bay Hurtado
Diretora do Campus de Presidente Médici

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora do Campus de Rolim de Moura

ELABORAÇÃO

Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Edson Carlos Fróes de Araújo
Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação

Jaqueline Rodrigues de Vasconcelos
Coordenadora de Planejamento

Jadiael Rodrigues da Silva
Técnico em Assuntos Educacionais

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - ESTIMATIVA Geral das Despesas (Custeio) por Unidade 24
QUADRO 2 Resumo das Estimativas das Despesas Obrigatórias (Custeio) por Unidade..... 26
QUADRO 3 - Composição da Matriz SESu/Andifes e Custeio (Reestruturação) – LOA 2019..... 40
QUADRO 4 - Rateio Unidades / Índice Participação..... 41
QUADRO 5 - Rateio Núcleos / Índice Participação..... 41
QUADRO 6 - Comparação entre Recursos de Custeio do Rateio e previsão de Despesas de Custeio por Campus..... 42
QUADRO 7 - Recursos de Custeio Específicos das Unidades após Correção prevista na Matriz. 43
Quadro 8 – Participação por Campus na ação PNAES 44

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Geral da UNIR – 2015-2018. 10
Gráfico 2 – Proposta Orçamentária para 2019 por Fonte dos Recursos..... 12
Gráfico 3 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal (Encargos Sociais e Benefícios) Custeio Geral e Investimentos..... 16
Gráfico 4 - Percentuais Orçamentários Previstos para Matriz SESU/ANDIFES entre outros e Programas e Ações Específicas. 17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Limites Orçamentários Definidos pela União para UNIR – 2019..... 11
Tabela 2 - Detalhamento do Orçamento em Ações de Pessoal e Auxílios..... 18
Tabela 3 – Orçamento previsto em Ações para Outras Despesas Correntes (Custeio)..... 19
Tabela 4 - Detalhamento do Orçamento por Ação: Custeio Fonte 250..... 20
Tabela 5 - Detalhamento do Orçamento por Ação: Custeio Fonte 280..... 20
Tabela 6 - Detalhamento do Orçamento por Ações de Investimento – Todas as Ações Programas (inclusive os específicos)..... 21

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6
1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIR PREVISTA NA LOA 2019 9
1.1 Evolução Orçamentária da Unir – Período 2015/2018 10
1.2 Proposta Orçamentária - 2019 10
1.3 Detalhamento dos Limites Orçamentários - 2019 12
1.4 Limites Orçamentários - Categoria Econômica e Natureza da Despesa 14
1.5 Limites Orçamentários – Matriz SESu/ANDIFES e Programas Específicos 17
2 PREVISÃO DE DESPESAS ESSENCIAIS POR CÂMPUS PARA 2019 22
3 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS 26
3.1 Pessoal e Encargos Sociais e Auxílios. 26
3.2 Recursos Próprios (Fonte 250 e 280) 27
3.3 Programa - PNAES – Matriz PNAES 27
3.4 Programa Capacitação de Servidores (PRAD-DGP) 27
3.5 Emendas Individuais 28
3.6 Emenda de Bancada Federal 29
4 RATEIO DOS RECURSOS DA MATRIZ SESu/ANDIFES E DE CUSTEIO DA CONSOLIDAÇÃO PARA O ANO DE 2019 31
4.1 Composição dos Recursos da Matriz na UNIR 40
4.2 Rateio dos Recursos da Matriz entre as Unidades 40
4.3 Definição dos Tetos para Passagens e Diárias 45
5 OPERACIONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019 46
Anexo 1 - PORTARIA Nº 621/MEC DE 24.07.2013. 47
Anexo 2 - TABELA COM DURAÇÃO DE CURSO, RETENÇÃO E PESOS 49
Anexo 3 – Lei Orçamentária Anual (Volume V – 26268/UNIR) 50

APRESENTAÇÃO

A Administração Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), apresenta a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação 2019 para apreciação do Conselho Superior de Administração (CONSAD).

A apresentação deste documento visa atender às normas vigentes e assegurar transparência na gestão dos recursos desta Instituição Federal de Ensino Superior de forma planejada e democrática, buscando, em especial, cumprir com a missão institucional e contribuir com o alcance das metas e objetivos constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cumpre esclarecer que esta Proposta foi elaborada de acordo com os limites orçamentários disponibilizados na LOA 2019 (Lei Orçamentária Anual), que já foi apreciada e devidamente aprovada pelo Congresso Nacional, devidamente sancionada pela Presidência da República.

Há que se salientar que, após a sanção, a Presidência edita Decreto de Execução Orçamentária, ainda no início do exercício de 2019, quando poderá determinar contingenciamentos ao orçamento, como ocorreu nos exercícios de 2016 a 2018.

Em relação ao rateio orçamentário apresentado na presente proposta, relembramos que, em agosto de 2015, foi enviada ao CONSAD a Proposta de Matriz de Rateio Orçamentário Interno. Após a devida tramitação, a proposta foi aprovada pela **Resolução Nº 140/CONSAD de 25 de novembro de 2015**, com alterações pontuais propostas pelo Relator e incorporadas ao texto final.

Na Matriz de Rateio Orçamentário aprovada consta a adoção da matriz para um <u>período mínimo de 03 (três) anos</u>, considerando a participação do fator qualidade de 10% (dez por cento) no primeiro ano (2016), 15% em 2017, chegando a 20% em 2018, sendo que a Instituição já adota desde 2014, em linhas gerais, a metodologia utilizada e recomendada pelo MEC.

Foram definidos os critérios e/ou indicadores para rateio dos recursos de Outros Custeios e Capital (OCC) oriundos da Matriz Orçamentária da SESu/Andifes,

somados aos recursos de custeio da consolidação (antigo programa Reuni), ficando apenas para deliberação as prioridades a serem contempladas com recursos de eventuais Programas Específicos (Ações Orçamentárias Específicas) e Emenda Individual Parlamentar e/ou de Bancada Parlamentar de Rondônia. A definição da Matriz, a partir dos critérios básicos já adotados em anos anteriores (2015 a 2018), representa avanço na consolidação do planejamento orçamentário da UNIR. Isto permite o envio ao CONSAD da proposta orçamentária já com o rateio definido, bem como a proposta de Plano de Ação do exercício 2019.

Vale ressaltar que os tetos ou limites da proposta prevista na Lei de Orçamento Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2019 foram definidos pelo Governo Federal, tendo como base: informações sobre estimativa de gasto com pagamento para servidores, resultados da aplicação da Matriz SESU/ANDIFES (regulamentada pelo Decreto nº 7.233 de 19/07/2010 e Portaria nº 621 de 24/07/2013) e limites para Programas e/ou Ações Orçamentárias Específicas definidas pelas Secretarias ou Órgãos do Ministério da Educação.

O Decreto nº 7.233 define os parâmetros que são utilizados para a elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais.

> Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.
> § 1º A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério.
> § 2º Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
> I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
> II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
> III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
> IV - o número de registro e comercialização de patentes;
> V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
> VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004;
> VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e

VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

Os valores que constam nesta proposta são aqueles aprovados pelo Governo Federal ao Congresso Nacional na Lei Orçamentária para 2019 (LOA 2019), acrescidos das propostas de emendas. Portanto, os tetos orçamentários e, consequentemente, **os orçamentos de manutenção e investimentos das Universidades não são definidos em função de suas demandas e necessidades**, mas, sim, a partir de critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Educação e área econômica do Governo Federal.

Os resultados da Matriz SESU/ANDIFES são gerados a partir de dados coletados no Censo da Educação Superior, Siapenet e CAPES. Dos dados coletados podemos destacar os relativos a vagas ofertadas nos cursos de graduação e pós-graduação, alunos concluintes, de pessoal (docentes e técnicos) e área física destinada a laboratórios e salas de aula.

Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESU/ANDIFES são aqueles destinados aos investimentos e manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição. Por isso, é fundamental que a Universidade realize todos os registros acadêmicos no tempo oportuno, evitando impacto negativo no momento de definição dos tetos orçamentários. Cada aluno oficialmente não matriculado (mesmo que realizando monografia) em determinado semestre ou que conclui todos os créditos e não consta registrado no sistema como “formado” (mesmo que ainda não tenha colado grau) deixa de contar para o índice que define anualmente o volume de recursos para a IFES.

Assim, como também ocorrido no exercício de 2018, em 2019 houve um corte linear aplicado pelo Governo Federal sobre esta Matriz SESU/ANDIFES, onde ao invés de ocorrer à correção da inflação, houve um corte de 2,31%, ou seja, o orçamento previsto na Matriz Andifes OCC das IFES para o exercício de 2019, será menor do que o orçamento disponibilizado no ano anterior. Desta forma, a Administração Superior da UNIR, priorizará para 2019, o bom funcionamento de todas as suas despesas contratuais e de manutenção no corrente exercício.

As Unidades constatarão que, reservados os recursos para despesas obrigatórias, pouco restará para outras atividades. Esta não é apenas uma realidade da UNIR; atinge todas as IFES. Com o crescente aumento dos custos dos serviços terceirizados, a cada ano aumentam as dificuldades para manutenção de todas as atividades.

Nesta esteira, achamos importante relatar que a ANDIFES, por meio de sua comissão de orçamento, continua trabalhando para a apresentação de uma nova proposta de Matriz ao MEC, considerando todos os fatores ocorridos nos últimos anos, principalmente o acréscimo físico e de infraestrutura advindo pelo REUNI, e que hoje vem impactando significativamente as despesas de manutenção e funcionamento das IFES (Custeio). Caso não haja uma maior sensibilização por parte do Governo frente às Universidades Federais nos próximos anos, não conseguiremos vislumbrar além das Emendas Parlamentares e arrecadação de fonte própria, qualquer orçamento extra para atender as reais necessidades das instituições federais de nível superior, e, consequentemente, acarretando um possível atrofiamento das mesmas.

A inovação para 2019 encontra-se quanto aos valores para diárias e passagens destinados a UNIR, considerando os limites impostos pelo Ministério do Planejamento, para este tipo de despesas, entre outras, os limites tiveram um aumento de 20% em relação ao exercício anterior. Assim, as UGR's tiveram um aumento nos valores de diárias e passagens de acordo com o índice de participação de cada unidade.

Outro fator importante está previsto na ação 4572 (capacitação para o exercício de 2019, houve um aumento de R$ 40.000,00, totalizando R$ 250.000,00, que serão destinados para treinamentos e capacitação de servidores, em atendimento as demandas apresentadas pelos servidores e pelos órgãos de controle.

1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIR PREVISTA NA LOA 2019

1.1 Evolução Orçamentária da Unir – Período 2015/2018

Para uma melhor compreensão quanto a série histórica no gráfico 1 são apresentados os dados dos orçamentos da UNIR com Limites liberados do período de 2015 a 2018.

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Geral da UNIR – 2015-2018.

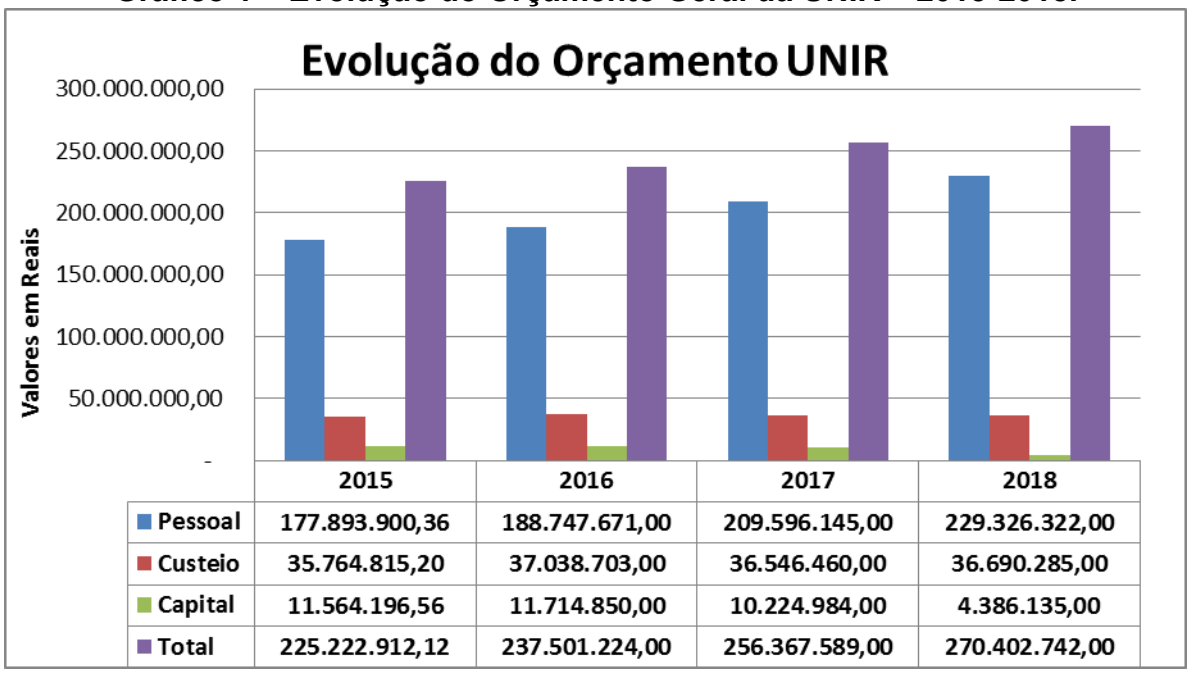

	2015	2016	2017	2018
Pessoal	177.893.900,36	188.747.671,00	209.596.145,00	229.326.322,00
Custeio	35.764.815,20	37.038.703,00	36.546.460,00	36.690.285,00
Capital	11.564.196,56	11.714.850,00	10.224.984,00	4.386.135,00
Total	225.222.912,12	237.501.224,00	256.367.589,00	270.402.742,00

Fonte: DPDI / Sistema SIMEC / SIAFI.

Os dados contidos no gráfico 1 refletem os valores de limites de empenhos autorizados a cada ano pelo MEC. Optou-se por esse critério porque nesse período a UNIR foi contemplada com Emendas Parlamentares, individuais e/ou de Bancada Parlamentar, que não foram liberadas ou liberadas apenas em parte.

Observa-se que nos anos de 2015 a 2017 não houve variações significativas nos valores, em razão das políticas aplicadas pelo Governo Federal, sendo que em 2018 houve uma diminuição de aproximadamente 57% do orçamento de capital (investimento) em relação a 2017.

1.2 Proposta Orçamentária - 2019

Na tabela 1 são apresentados os limites orçamentários previstos na Lei do Orçamento Anual para o ano de 2019 (LOA 2019). Mesmo aprovada, poderá ter emendas e ser alterada pelo Congresso Nacional e/ou Executivo Federal.

Tabela 1 - Limites Orçamentários Definidos pela União para UNIR – 2019.

DISCRIMINAÇÃO	LIMITES		
	TESOURO	PRÓPRIOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	**245.361.738**	**0**	**245.361.738**
Inativos e Pensionistas (Ação 0181)	43.329.000	0	43.329.000
Obrigação Patronal (Ação 09HB)	31.512.000	0	31.512.000
Pessoal Ativo (Ação 20TP)	159.126.999	0	159.126.999
Auxílios (Transporte, Alimentação, Saúde, Etc.)	10.915.035	0	10.915.035
Sentenças Judiciais - Precatórios	478.704	0	478.704
RECURSOS PRÓPRIOS – DESP.DA ESFERA 10 - FISCAL	**0**	**100.745**	**100.745**
Receita Própria - Fonte 50 (Esfera 10 Fiscal)	0	95.192,00	95.192,00
Receita Própria - Fonte 80 (Esfera 10 Fiscal)	0	5.553,00	5.553,00
UNIVERSIDADES FEDERAIS	**39.078.710**	**0**	**39.078.710**
“Matriz ANDIFES”	25.562.380	0	25.562.380
“Consolidação” – (Aporte 20RK)	3.656.414	0	3.656.414
Matriz PNAES - Ação 4002 (Assist. Estudante - Graduação)	8.217.802	0	8.217.802
INCLUIR 20GK (PO 0001 Viver sem limite – PROGRAMA INCLUIR)	50.844	0	50.844
Complementação PASEP	1.591.270	0	1.591.270
EMENDAS PARLAMENTARES	**2.750.000**	**0**	**2.750.000**
Emenda Individual – Acir Gurgacz	1.000.000	0	1.000.000
Emenda Individual – Lindomar Garçon	350.000	0	350.000
Emenda de Bancada Federal - Capital	1.400.000	0	1.400.000
TOTAL	**287.190.448**	**100.745**	**287.291.193**

Fonte: Sistema SIMEC - LOA 2019.

Destaca-se que os tetos ou limites da proposta prevista na Lei de Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2019 foram definidos pelo Governo Federal por meio do MEC, tendo como base: informações sobre estimativa de gasto com pagamento para servidores (inclusive considerando servidores novos empossados durante os exercícios anteriores), resultados da aplicação da Matriz SESU/ANDIFES e limites para Programas e/ou Ações Orçamentárias Especiais definidas pelas Secretarias ou Órgãos do Ministério da Educação (MEC).

1.3 Detalhamento dos Limites Orçamentários - 2019

No gráfico 2 são apresentados os valores orçamentários previstos por fonte de receita. Neste gráfico será possível verificar que o maior mantenedor da UNIR é o tesouro, praticamente não havendo recursos próprios arrecadados e disponíveis.

Gráfico 2 – Proposta Orçamentária para 2019 por Fonte dos Recursos.

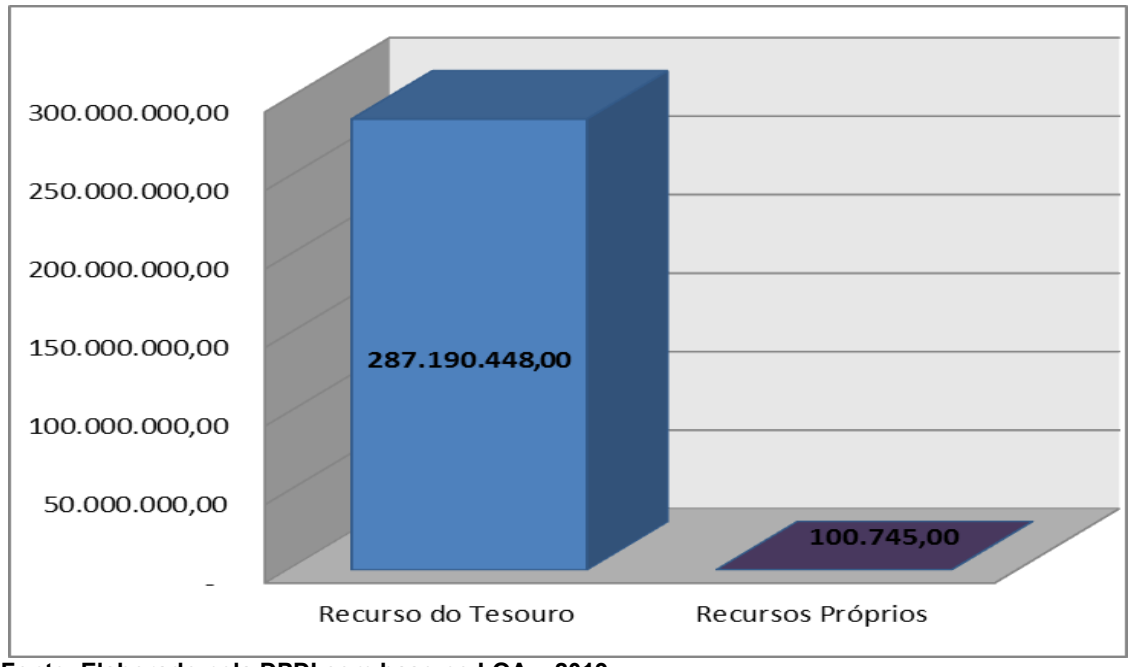

Fonte: Elaborado pela DPDI com base no LOA – 2019.

Como já informado nos últimos exercícios, a previsão de receitas diretamente arrecadadas (receitas próprias) para o exercício de 2019 foi elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação (**SPO/MEC**), proveniente de taxas de alugueis e emolumentos (cantinas e fotocopiadoras no Campus), convênios ou contratos de repasse (Convênios Vigentes), entre outras. Não é computada como receita própria àquela de projetos que é descentralizada pelos Órgãos Federais.

A previsão inicial de receita própria é realizada com base no histórico dos exercícios anteriores para o exercício seguinte.

A seguir, o histórico dos anos de 2017 e 2018, bem como a previsão para o ano de 2019:

FONTE	DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
250 e 280	Recursos Diretamente Arrecadados	R$ 101.972,00	R$ 125.576,00	R$ 100.745,00

Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do MEC / LOA 2019

Diante dos valores listados na tabela acima verificamos que as receitas próprias da Unir nos últimos anos não sofrem alterações significativas, não sendo suficientes para custear outras despesas não contempladas com os recursos do tesouro.

No exercício financeiro de 2018 houve a realização de concurso público com 42 vagas para contratação de servidores técnico-administrativo, para atuar nos Campus em Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, que em termos orçamentários, contabilizou a arrecadação de R$ 958.658,00 em receitas próprias correspondentes ao quantitativo de 20.768 inscrições realizadas.

No entanto, destacamos a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016 (BRASIL, 2016), em 15 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que tem como premissa o equilíbrio das contas públicas e a contenção dos gastos, estabelecendo limitações para as despesas primárias.

Para a educação, como forma de garantir os limites constitucionais estabelecidos, foi instituído o percentual com base na inflação que, para o exercício de 2017, foi de 7,2%, sendo que para os anos seguintes será corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Neste sentido, de forma prática, o Executivo não poderá ampliar despesa primária acima do limite aprovado, e a inclusão de novas demandas na Lei Orçamentária Anual (LOA) está condicionada a solicitação de remanejamento de outras dotações existentes, isto é, dependendo da execução orçamentária durante o exercício, poderá prejudicar o planejamento institucional, além de comprometer despesas previamente planejadas.

Todavia, considerando o princípio da unidade ou totalidade, onde o Governo Federal elabora um único orçamento, contendo todas as receitas previstas e despesas fixadas para o exercício financeiro (BRASIL, 1964). Assim, é possível que

haja distribuição entre os Ministérios e até mesmo entre as Instituições de Ensino Superior, o que será buscado pela Administração Superior.

Quanto às receitas oriundas de convênios há necessidade de que as unidades informem com antecedência de 3 (três) meses à PROPLAN a previsão de ingresso de recursos por essa via e outros instrumentos congêneres (resultado de cooperação com Municípios, Estados, outros Órgãos da Administração Pública e outras instituições) pois a UNIR deve solicitar o orçamento para recursos não previstos, em determinados períodos do ano, conforme calendário da Secretaria do Tesouro Nacional.

1.4 Limites Orçamentários - Categoria Econômica e Natureza da Despesa

A definição da Lei Orçamentária Anual do Governo Federal é organizada por Categoria Econômica, que em sentido macro significa o impacto que o gasto público gera na economia do país. Sendo classificada em dois tipos, a saber:

Despesas Orçamentárias Correntes: classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, não agrega valor ao patrimônio da instituição. São exemplos os materiais de consumo, a folha de pagamento, diárias, passagens, serviços terceirizados, bolsas e todas as despesas que se enquadram como consumo ou serviços.

Despesas Orçamentárias de Capital: classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, em outras palavras, estas despesas agregam valor ao patrimônio da instituição. São elas: máquinas, equipamentos, obras e instalações e outras.

No Grupo de Natureza de Despesa – Despesa Corrente (DC) estão as despesas com:

Pessoal e Encargos Sociais

São despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor publico; pagamento dos proventos de aposentadoria, reformas e pensões; obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre folha de pagamentos, contribuição a entidades fechadas de previdência; outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios; despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação de temporários para atender a necessidades de excepcional interesse publico e contratos de terceirização de mão de obra conforme legislação.

Outras Despesas Correntes (Custeio)

São despesas com a manutenção de Contratos continuados (energia, vigilância, água e esgoto, limpeza e conservação, manutenção de imóveis e reformas, outros), aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e passagens, bolsas, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “despesas correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No Grupo Natureza de Despesa – Despesa de Capital estão:

Investimentos (Capital)

Despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, instalações e aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes (Equipamentos, Mobiliários, Livros, etc.).

Inversão Financeira

Grupo de natureza da despesa que abrange os gastos com aquisição de imóveis em utilização, aquisição de bens para revenda, aquisição de títulos de crédito de títulos representativos de capital já integralizado, constituição ou aumento de capital de empresas concessão de empréstimos, entre outros.

Para a UNIR não há previsão deste orçamento para o exercício de 2019.

No gráfico 3 constam os valores e percentuais previstos para as despesas com pessoal, incluindo encargos sociais e benefícios, custeio geral e investimentos (capital).

Gráfico 3 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal (Encargos Sociais e Benefícios) Custeio Geral e Investimentos.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UNIR 2019 - LOA 2019

TOTAL : R$ R$ 287.291.193

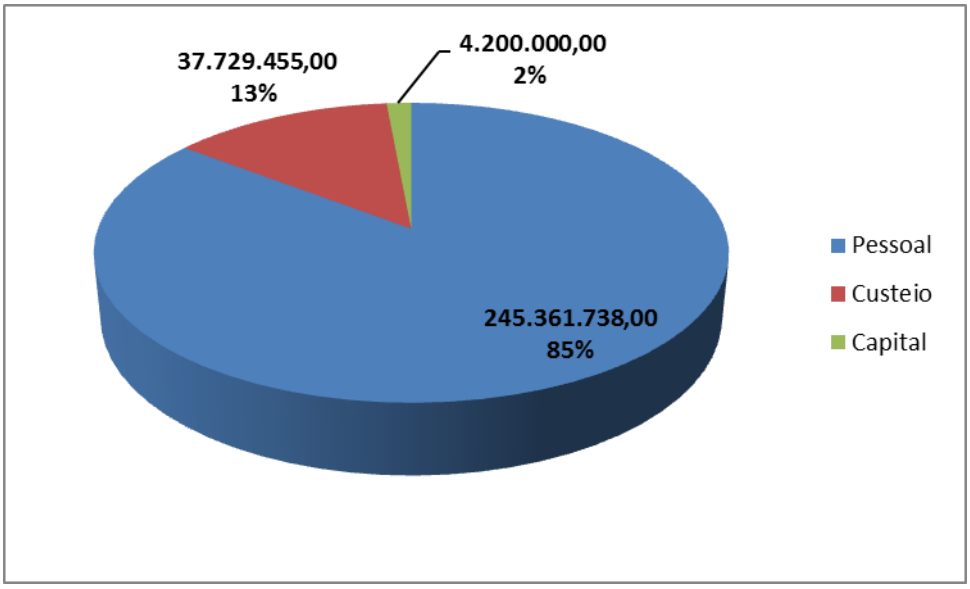

Fonte: Elaborado pela DPDI com base no LOA 2019.

Assim, como previsto em exercícios anteriores, verifica-se que 85% do orçamento previsto para 2019 são para pagamento de despesas de pessoal, encargos e benefícios de folha, ficando 13% para manutenção e funcionamento de todas as atividades da Instituição (despesas correntes/custeio), incluindo as ações específicas (para execução de contratos de serviços continuados, material de consumo, diárias, passagens, pagamento de bolsas, auxílios, etc.). Já o orçamento de capital equivale a 2% do montante e assim caso não seja contingenciado pelo MEC parcialmente, como ocorrido nos exercícios anteriores, poderá ser utilizado para investir em livros, mobiliários, equipamentos em geral, obras e instalações. A principal característica deste último é agregar valor ao patrimônio.

1.5 Limites Orçamentários – Matriz SESu/ANDIFES e Programas Específicos

Com base no orçamento disponibilizado para despesas de custeio e investimento da UNIR, para um melhor entendimento elaboramos o gráfico 4, onde realizamos um comparativo quanto aos recursos realmente disponíveis para manutenção e investimento da UNIR (Matriz SESU/ANDIFES) e os recursos para fomento de ações e programas específicos.

Gráfico 4 - Percentuais Orçamentários Previstos para Matriz SESU/ANDIFES entre outros e Programas e Ações Específicas.

Total R$ 39.645.300,00

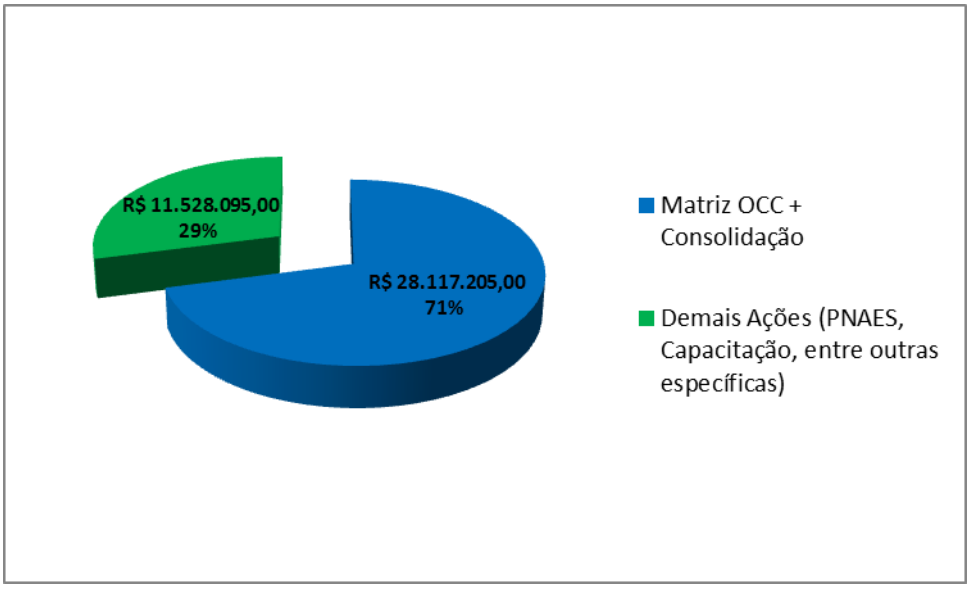

Fonte: Elaborado pela DPDI com base no LOA 2019.

Conforme já mencionado na Matriz de Rateio da UNIR aprovada pelo CONSAD no exercício de 2015, os resultados do Limite Orçamentário Matriz SESu/ANDIFES são gerados a partir de dados coletados no Censo da Educação Superior, Siapenet e CAPES. Dos dados coletados são destacadas as vagas ofertadas na graduação e pós-graduação, alunos concluintes, de pessoal (docentes e técnicos) e área física destinada a laboratórios e salas de aula.

Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESU/ANDIFES e a Matriz Consolidação (Aporte) são aqueles destinados a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, sendo estes os disponíveis para rateio entre as unidades da UNIR de acordo com Matriz aprovada pelo CONSAD.

Excluindo recursos para pagamento de folha de pessoal, verifica-se que dos valores remanescentes da proposta do Orçamento para 2019, 29 % está concentrado em Programas/Ações Específicas, recursos com destinação própria na maior parte dos casos, não permitindo rateio dos mesmos, mas apenas a alocação nas unidades responsáveis.

Na tabela 2 é apresentado o detalhamento dos recursos para Pessoal, Encargos e Benefícios, suas Ações Orçamentárias e respectivos valores.

Tabela 2 - Detalhamento do Orçamento em Ações de Pessoal e Auxílios.

PESSOAL, ENCARGOS e AUXÍLIOS	RECURSOS DO TESOURO	
(1) AÇÕES / PROGRAMAS	Valor	%
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	159.126.999,00	64,85%
0181 - Pagamentos de Aposentadorias e Pensões -	43.329.000,00	17,66%
09HB - Contribuição da União / PSS dos Servidores	31.512.000,00	12,84%
2004 – Auxílio Saúde e Exames Periódicos	2.464.176,00	1,00%
212B – Benefício Obrigatório aos Servidores	8.450.859,00	3,44%
0005 – Sentenças Judiciais / Precatórios	478.704,00	0,20%
TOTAL	**245.361.738,00**	**100,00 %**

Fonte: Elaborado pela DPDI com base no LOA 2019.

Importante! Estes recursos são obrigatórios e não discricionários. Não cabe à União, desde que aprovados na LOA, bloqueá-los ou contingenciá-los. No caso da UNIR, esses recursos são disponibilizados pela SOF/MPOG/MEC para pagamento de Salários, Encargos e Benefícios dos servidores da Unir.

Na tabela 3 são apresentados os limites para as Ações Orçamentárias vinculadas a outras Despesas Correntes (Custeio), incluindo para ações específicas.

Tabela 3 – Orçamento previsto em Ações para Outras Despesas Correntes (Custeio).

CUSTEIO / OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO	
(1) AÇÕES / PROGRAMAS	Valor	%
4572 – Capacitação de Servidores Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / **Capacitação**	250.000,00	0,66%
20GK – Fomento Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ens., Pesq.e Extensão **e INCLUIR**	250.844,00	0,66%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / **"Ação Maior – Matriz Andifes"**	23.683.125,00	62,77%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / **"Matriz Consolidação – Aporte Manutenção"**	3.656.414	9,69%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / **Complementação PASEP**	1.591.270	4,22%
4002 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior / **PNAES**	7.917.802,00	20,99%
00PW – Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica / **ANDIFES**	30.000,00	0,08%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / Emenda Individual Lindomar Garçon	350.000,00	0,93%
TOTAL	**37.729.455,00**	**100,00%**

Fonte: Elaborado pela DPI com base na LOA 2019.

Assim, conforme valores e informações acima apresentadas, destes recursos estarão disponíveis para Rateio entre as Unidades aqueles referentes à **Ação 20RK (Ação maior – Matriz Andifes e Matriz Consolidação)**, tendo em vista que as demais ações são pertencentes a Programas e Planos Orçamentários Específicos (Ação 4572, 20GK, 20RK / PASEP e Fontes 250/280, 4002, 00PW e 8282) ou são aquelas cujas decisões de alocação utilizam outros critérios, como é o caso da Ação 4572 (capacitação).

Nas tabelas 4 e 5 são explicitados os recursos de fonte própria

Tabela 4 - Detalhamento do Orçamento por Ação: Custeio Fonte 250.

CUSTEIO / OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE 250	
(1) AÇÕES / PROGRAMAS	Valor	%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / Ação Maior / Fonte 250	95.192,00	100,00 %
TOTAL	95.192,00	100,00%

Fonte: Elaborado pela DPI com base na LOA 2019.

Tabela 5 - Detalhamento do Orçamento por Ação: Custeio Fonte 280.

CUSTEIO / OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE 280	
(1) AÇÕES / PROGRAMAS	Valor	%
20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / Ação Maior / Fonte 280	5.553,00	100,00 %
TOTAL	5.553,00	100,00%

Fonte: Elaborado pela DPI com base na LOA 2019.

Para estes recursos existe apenas expectativa para a sua utilização, pois os mesmos estão condicionados a arrecadação em Conta Tesouro (UNIR) no decorrer do exercício de 2019. Sendo que são valores arrecadados com taxas de alugueis e emolumentos cobrados pela UNIR (cantinas, fotocopiadoras).

Contudo, os recursos arrecadados com a realização do concurso público serão solicitados pela Administração Superior ao Ministério da Educação, sem que haja contrapartida e/ou remanejamento entre as fontes de recursos, via superávit financeiro.

A tabela 6 contém as informações das Ações de Capital/Investimento e os respectivos valores destinados a cada Ação.

Tabela 6 - Detalhamento do Orçamento por Ações de Investimento – Todas as Ações Programas (inclusive os específicos).

CAPITAL / DESPESAS INVESTIMENTO	RECURSOS DO TESOURO		DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO	
(1) AÇÕES / PROGRAMAS	Valor	%	Obras	Equipamentos
20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / **"Ação Maior – Matriz Andifes"**	**500.000,00**	12%	0	500.000,00
4002 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior / **PNAES**	**300.000,00**	7%	0	300.000,00
8282 - Reestruturação das IFES **/ REUNI**	**1.000.000,00**	24%	1.000.000,00	0
8282 - Reestruturação das IFES **/ Emenda Individual Acir Gurgacz**	**1.000.000,00**	24%	1.000.000,00	0
20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / **Emenda Parlamentar de Bancada**	**1.400.000,00**	33%	1.400.000,00	0
TOTAL	4.200.000,00	100,00%	3.400.000,00	800.000,00

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

Dos Recursos de Capital previstos, conforme na tabela 6, os valores passíveis de rateio entre as Unidades de acordo com o modelo aprovado pelo CONSAD será o previsto na **Ação 8282 - Reestruturação das IFES,** totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (equipamentos, livros e mobiliários) considerando que as demais ações constantes no quadro são aquelas específicas com critérios específicos para alocação.

Quanto aos valores de orçamento de capital aprovados em LOA para as Emendas Parlamentares, sendo elas de bancada federal, a sua programação será definida pela Administração Superior da UNIR de acordo com as prioridades da Universidade no decorrer deste documento.

2 PREVISÃO DE DESPESAS ESSENCIAIS POR CÂMPUS PARA 2019

Para a obtenção da previsão dos custos das despesas por Campus para o exercício de 2019, sejam elas de manutenção de contratos continuados ou específicas, visando manutenção das atividades acadêmicas, adotou-se como referência os valores reais e detalhados nas faturas de cada despesa existente (Contratos Existentes), executados em 2018, bem como a previsão de gastos com despesas não executadas por falta de contratos, acrescida de correção conforme taxa de inflação IPCA, seguindo assim os mesmos padrões adotados de correção do orçamento aplicado pelo Governo Federal.

Destaca-se ainda que, para algumas das despesas que foram listadas que ainda não tenham contrato efetivo, tendo em vista as mesmas estarem em procedimento de licitação, foram estimados os valores de acordo com a média de execução por cada Campus prevista em Termos de Referência.

Assim como ocorreu nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 e ainda conforme previsto na Matriz aprovada pelo CONSAD, foi alocado 10% da despesa do Campus de Porto Velho para a Administração Superior, como uma estimativa, pois não há como indicar exatamente as despesas essenciais, considerando que parte das Unidades da Administração funcionam integradas a Unidades do Campus.

A exceção encontra-se nas despesas com a natureza de despesa relativas a bolsas (33.90.18) e estagiários (33.90.36), considerando a necessidade e a distribuição de estagiários para as áreas administrativas, que é realizada pela Pró-Reitoria de Administração – PRAD, e quanto a bolsa PIBITI, por ser seu primeiro ano de execução a distribuição das vagas será realizada pela PROPesq via edital.

Quanto às despesas com bolsa de Monitores Acadêmicos, Bolsas PIBIC custeadas pela UNIR e Auxílios (bolsas) estudantis recebidos por meio do PNAES, embora tenham a sua execução centralizada nas respectivas unidades responsáveis (PROGRAD, PROPESq e PROCEA), as estimativas de gastos foram lançadas para estimativa mais real possível dos recursos disponibilizados para os Câmpus.

No quadro 1 é apresentado um resumo das estimativas das despesas essenciais e/ou obrigatórias por Câmpus e Administração Superior.

QUADRO 1 - ESTIMATIVA Geral das Despesas (Custeio) por Unidade

DESPESAS DE CONTRATOS	ADM SUPERIOR 10 % PVH	PORTO VELHO	GUAJARÁ-MIRIM	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	CACOAL	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	VILHENA
	ANUAL	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*	*ANUAL*
33.90.39 (S.T.P.J)	**413.735,20**	**3.723.616,76**	**279.677,26**	**265.750,51**	**519.444,18**	**437.056,98**	**969.437,64**	**320.336,23**	**269.876,87**
ENERGIA ELÉTRICA (Ceron)	228.000,00	2.052.000,00	150.000,00	168.000,00	294.600,00	276.000,00	314.640,00	124.312,80	173.976,00
ÁGUA E ESGOTO (Caerd, SAEE)	96.000,00	864.000,00	0,00	16.000,00	89.078,22	34.500,00	83.017,11	2.001,60	3.980,24
TELEFONIA FIXA (OI)	4.838,55	43.546,98	36.588,57	36.588,57	34.694,25	34.694,25	34.6949,26	37.535,73	34.694,25
INTERNET / Transmissão de Dados Oi		-	-	-	-	-	90.923,88	90.923,88	-
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	16.549,33	148.943,97	35.159,13	3.482,00	23.652,91	14.304,95	27.118,40	32.377,75	1.127,00
PUBL. IMPRENSA NACIONAL-DOU	22.523,51	202.711,61	13.200,00	6.600,00	15.000,00	21.450,00	23.100,00	6.000,00	12.000,00
PUBLICAÇÕES OFICIAIS - JORNAL - EBC	4.814,50	43.330,50	5.280,00	2.640,00	6.000,00	8.580,00	9.240,00	2.400,00	4.800,00
CORREIOS SERV. POSTAIS (Malotes, ERC.)	3.813,80	34.324,20	4.055,71	3.853,72	3.774,78	4.152,95	5.866,14	1.279,03	2.987,04
MANUT. AR-CONDICIONADOS corret	9.000,00	81.000,00	24.655,80	15.356,50	R$ 39.073,96	25.506,00	39.589,02	18.177,10	23.980,00
MANUTENÇÃO DE PISCINA	4.000,00	36.000,00	-	-		-	-	-	-
LOC. DE MÁQ. (IMP.-FOTOCOPIADORAS)	17.000,00	153.000,00	8.400,00	11.213,22	11.206,94	15.482,82	25.636,63	4.429,09	10.462,99
*HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	**Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"**								
MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL)	**Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"**								
SEGURO ESTAGIÁRIO (Acadêmico)	7.195,50	64.759,50	2.338,05	2.016,50	2.363,12	2.386,01	3.357,20	899,25	1.869,35
33.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA)	**512.224,59**	**4.610.021,37**	**602.750,52**	**771.172,80**	**1.254.410,76**	**1.018.763,04**	**1.618.335,36**	**1.014.193,44**	**788.629,32**

LIMPEZA / CONSERVAÇÃO	266.677,14	2.400.094,26	284.244,12	279.183,84	637.344,24	431.885,28	596.949,72	301.211,76	284.036,64
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	214.546,87	1.930.921,85	249.701,04	491.988,96	499.402,08	499.402,08	758.946,96	499.402,08	386.928,24
OFICIAIS PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL)	31.000,58	279.005,26	68.805,36	-	117.664,44	87.475,68	262.438,68	213.579,60	117.664,44
MOTORISTAS e COPEIRAGEM		-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.36 (S.T.P.F) e 33.90.18 (BOLSAS)	**208.896,00**	**830.336,00**	**64.960,00**	**47.808,00**	**120.512,00**	**59.008,00**	**162.560,00**	**48.256,00**	**63.104,00**
BOLSISTA PIBIC		259.200,00	9.600,00	4.800,00	52.800,00	9.600,00	100.800,00	24.000,00	19.200,00
BOLSISTA PIBITI	72.000,00								
MONITORES ACADÊMICOS		166.400,00	25.600,00	19.200,00	32.000,00	25.600,00	32.000,00	6.400,00	32.000,00
ESTAGIÁRIOS	136.896,00	404.736,00	29.760,00	23.808,00	35.712,00	23.808,00	29.760,00	17.856,00	11.904,00
AUXÍLIOS E BOLSAS PNAES (ASSISTÊNCIA)	**Despesas gerenciadas pela PROCEA de acordo com o quantitativo de auxílio e bolsas que fazem jus os discentes de cada Unidade.**								
*ENCARGOS DE CURSOS e CONCURSOS	**Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"**								
*PROFESSOR SUBSTITUTO	**Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"**								
33.90.30	**14.775,13**	**132.976,13**	**23.249,98**	**10.381,59**	**55.063,28**	**11.988,85**	**34.624,98**	**12.973,88**	**8.396,90**
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	12.650,72	113.856,44	18.426,29	5.394,37	49.155,00	7.399,94	28.308,80	10.832,92	3.939,34
ÁGUA MINERAL, GAS DE COZINHA	505,76	4.551,84	3.041,54	3.561,50	3.769,70	2.925,57	3.939,98	1.546,91	2.277,56
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES	1.618,65	14.567,85	1.782,15	1.425,72	2.138,58	1.663,34	2.376,20	594,05	2.180,00
TOTAL	**1.149.630,91**	**9.296.950,26**	**970.637,76**	**1.095.112,90**	**1.949.430,22**	**1.526.816,87**	**2.784.957,98**	**1.395.759,55**	**1.130.007,09**
TOTAL GERAL	**21.299.303,54**								

Fonte: DPDI/PROPLAN com base nos valores executados em 2018 e projeções para 2019 com despesas que ainda não tem contratos.

No quadro 2 é apresentado o resumo das despesas por Câmpus.

QUADRO 2 Resumo das Estimativas das Despesas Obrigatórias (Custeio) por Unidade.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E CAMPI	DESPESA MÉDIA PREVISTA (R$ 1,00)
Administração Superior	1.149.630,91
Campus de Porto Velho	9.296.950,26
Campus de Guajará-Mirim	970.637,76
Campus de Ariquemes	1.095.112,90
Campus de Ji-Paraná	1.949.430,22
Campus de Cacoal	1.526.816,87
Campus de Rolim de Moura	2.784.957,98
Campus de Presidente Médici	1.395.759,55
Campus de Vilhena	1.130.007,09
SUBTOTAL	21.299.303,54

Fonte: DDPI com base nos valores do quadro 1.

3 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Como já destacado, parte significativa dos recursos disponíveis na proposta orçamentária para o ano de 2019 é destinada ao desenvolvimento de Programas ou Ações específicas. Nesta parte consta o detalhamento da proposta de alocação desses recursos em algumas Unidades Gestoras Específicas (UGR's).

3.1 Pessoal e Encargos Sociais e Auxílios.

É o Orçamento referente ao pagamento de pessoal, encargos sociais e auxílios a servidores. Estes recursos são alocados na PRAD/DRH considerando que a folha é centralizada no sistema federal SIAPE.

3.2 Recursos Próprios (Fonte 250 e 280)

São aqueles que dependem de arrecadação prévia para serem executados. Especificamente os valores previstos na Fonte 250 e 280 após o lançamento da arrecadação serão utilizados pela PROPLAN para sanar quaisquer desequilíbrio ou distorções (reconhecimento de dívidas, entre outros) nas despesas de custeio da UNIR.

3.3 Programa - PNAES – Matriz PNAES

São recursos que visam assegurar a permanência de estudantes de graduação, principalmente por meio da concessão de bolsas e auxílios. A Coordenação geral desta Ação é da PROCEA com base na política institucional. Havendo capacidade de execução, os valores correspondentes às bolsas e auxílios (a partir de processos seletivos com base em edital institucional) a estudantes de uma determinada Unidade poderão ser alocados nessa Unidade.

A ação PNAES para 2019 incluindo o Programa Incluir possui os valores a seguir especificados:

Matriz PNAES - Ação 4002 (Assist. Estudante Ens. Graduação)	**8.217.802,00**
Orçamento de Custeio	7.917.802,00
Orçamento de Capital	300.000,00

3.4 Programa Capacitação de Servidores (PRAD-DGP)

Estes recursos são específicos e visam fomentar a capacitação dos servidores da UNIR. São alocados especificamente na DGP/PRAD onde mediante demanda apresentada pelas unidades a mesma atua com a elaboração de cursos ministrados pela própria Instituição ou em parcerias estabelecidas com ENAP, ESAF.

Programa Capacitação	**250.000,00**
Orçamento de Custeio	250.000,00

3.5 Emendas Individuais

Conforme destacado a seguir, Parlamentares e a Bancada Federal de Rondônia propuseram emendas à proposta orçamentária do ano de 2019.

São duas propostas de Emendas Individuais impositivas e uma Emenda de Bancada Federal.

Abaixo apresentamos as Emendas conforme previsto na LOA 2019 e no sítio eletrônico do Congresso Nacional:

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	Valor
Acir Gurgacz - PDT/ RO				
2633 0010	12. 364. 2080. 8282. 7355 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Estudo na Aquicultura e Pesca - Campus de Presidente Médici - RO	4	90	1.000.000,00
Lindomar Garçon - PRB/ RO				
2420 0011	12. 364. 2080. 20GK. 0011 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia	3	90	350.000,00

Assim lembramos que estas Emendas serão executadas, caso seus limites sejam disponibilizados no decorrer de 2019 de acordo com o objeto de cada uma delas previsto na LOA e projeto apresentado ao Parlamentar pela UNIR.

3.6 Emenda de Bancada Federal

A Bancada Federal destinou uma emenda coletiva para a UNIR, contemplando recursos de capital conforme previsão abaixo:

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	Valor
Bancada de Rondônia - S/PARTIDO/RO				
8100 0041	12. 364. 2080. 20RK. 0011 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior- No Estado de Rondônia	4	90	1.400.000,00

De acordo com o especificado pela Bancada os recursos deverão ser alocados na Ação 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Rondônia e deverão ser destinados para

> [...] o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física da UNIR, por meio de obras de ampliação, construção e reformas, aquisição de equipamentos, materiais e serviços e pavimentações. Com o objetivo maior de melhorar a infraestrutura da instituição e fornecer uma educação de excelência para os estudantes.

As emendas parlamentares de bancada federal, “especialmente por não serem impositivas”, dependem de autorização por parte do governo para a sua utilização bem como de liberação de limites de empenho.

Portanto, os recursos podem ser utilizados para melhoria da infraestrutura da UNIR em qualquer uma de suas Unidades. Assim, é importante que a Instituição defina as prioridades.

Nesta perspectiva, a Administração Superior propõe a aplicação dos recursos próprios e emendas parlamentares em projetos que atendam todos os Campi, além de algumas demandas pontuais, que podem ou são, objetos de analises (auditoria

e/ou tomada de contas especial) pelos órgãos de controle, segue abaixo algumas dessas principais demandas:

RECURSOS DE CUSTEIO	
PROJETO	VALOR ESTIMADO
Projeto de implantação de SPDA e PCIP nos 8 Campi, em atendimento as normas de segurança	R$ 5.710.000,00
Reforma do Prédio Enfermagem (Porto Velho)	R$ 1.500.000,00
Reforma do Prédio da UNIR Centro (Porto Velho)	R$ 3.000.000,00
Projeto de Urbanização e Escoamento (Drenagem) nos 8 Campi	R$ 2.900.000,00
Projeto de Pavimentação nos 8 Campi	R$ 2.000.000,00

RECURSOS DE CAPITAL	
PROJETO	VALOR ESTIMADO
Conclusão de 03 (três) Restaurantes Universitários: Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura	R$ 6.000.000,00
Conclusão do Instituto Tecnológico e Educação (Ariquemes)	R$ 2.750.000,00
Mobiliário e Equipamentos (sonorização, acústica, etc) para o Teatro universitário (Porto Velho)	Fazer levantamento

Listamos apenas algumas das principais necessidades para o exercício de 2019, de acordo com levantamento realizado pela equipe de Engenharia (DIREA), ao todo, é necessário um orçamento de R$ 17.330.000,00 para demandas de custeio e R$ 12.200.000,00 para demandas de capital.

4 RATEIO DOS RECURSOS DA MATRIZ SESu/ANDIFES E DE CUSTEIO DA CONSOLIDAÇÃO PARA O ANO DE 2019

Considerando a necessidade de definição de metodologia para a realização de rateio interno entre as Unidades Gestoras Responsáveis, para a proposta do exercício de 2019, utilizamos o modelo vigente usado e recomendado pelo próprio Ministério da Educação referente ao rateio dos recursos da Matriz SESU/ANDIFES entre as Universidades Federais, desde a edição da portaria Nº 621/MEC de 24.07.2013, onde se propõe replicar, no que couber, a referida metodologia internamente.

Em linhas gerais, a metodologia utilizada e recomendada pelo MEC já é adotada por esta Fundação Universidade Federal de Rondônia desde 2014, sendo que houve uma variação no percentual de participação do fator qualidade ao longo dos anos, a saber, de 10% (dez por cento) no exercício de 2016, de 15% (quinze por cento) no exercício de 2017, chegando a 20% (vinte por cento) no exercício de 2018, sendo que para o exercício de 2019 o percentual de participação do fator qualidade se manteve em 20% (vinte por cento).

Para melhor compreensão considere a seguinte legenda:

LEGENDA	
TAEG -	Total de Aluno Equivalente de Graduação do Câmpus
TAEM -	Total de Aluno Equivalente de Mestrado do Câmpus
TAE -	Total de Aluno Equivalente do Câmpus
DQG -	Dimensão Qualidade dos Cursos de Graduação do Câmpus
DQM -	Dimensão Qualidade dos Cursos de Mestrado do Câmpus
RAP -	Relação Aluno Equivalente por Professor Equivalente do Câmpus
DEAE -	Dimensão Eficiência das Atividades de Ensino do Câmpus
DEQ -	Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica do Câmpus
PTAE -	Participação do Câmpus no Total de Aluno Equivalente do Conjunto dos Câmpus
EQR -	Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica do Câmpus Relativa ao Conjunto dos Câmpus
PART -	Parcela Decimal de Participação do Câmpus no Total dos Recursos de OCC-UNIR
CPC -	Conceito Preliminar de Curso (SINAES)

C. CAPES -	Conceito do Programa de Mestrado na CAPES
FCG -	Fator Qualidade Acadêmico-Científica dos Cursos de Graduação do Câmpus
FQM -	Fator Qualidade Acadêmico-Científica dos Cursos de Mestrado do Câmpus
TAEG - TOTAL	Total de Aluno Equivalente de Graduação da UNIR
TAEM - TOTAL	Total de Aluno Equivalente de Mestrado da UNIR
TAE - TOTAL	Total de Aluno Equivalente da UNIR
CSG - MÉDIO	Conceito SINAES Médio do Conjunto dos Cursos de Graduação da UNIR
CCM - MÉDIO	Conceito CAPES Médio do Conjunto dos Cursos de Mestrado da UNIR
RAP - MÉDIO	Relação Aluno Equivalente por Professor Equivalente Média da UNIR
DEQ - TOTAL	Soma da Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica dos Câmpus

A matriz acordada pela SESu/ANDIFES tem por legal o Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010, que em seu Artigo 4º estabelece a existência um novo modelo de alocação de recursos de OCC do MEC às IFES a ser elaborado por comissão paritária MEC/ANDIFES, com base nos seguintes Parâmetros:

I. Matrículas, ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
II. Oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
III. Produção institucionalizada de conhecimento;
IV. Relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
V. Resultados da avaliação pelo SINAES;
VI. Programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela CAPES;
VII. Número de registros e comercialização de patentes;
VIII. Existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

O modelo em vigor segue também o disposto no Anexo I portaria Nº 621/MEC de 24.07.2013, consta do Anexo A este documento.

Como base no modelo SESu/ANDIFES, propõe-se para a UNIR um modelo tendo a seguinte composição:

- Uma equação geral das atividades acadêmico-científicas dos Câmpus composta dos seguintes vetores:
  - Um vetor ($PTAE^C$) da participação de cada um dos Câmpus no total de alunos equivalentes do conjunto dos Câmpus;
  - Um vetor (EQR^C) Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica Relativa de cada um dos Câmpus em relação ao conjunto total dos Câmpus.

A parcela decimal de participação do Câmpus^c no total dos recursos de OCC-UNIR ($PART^C$) a ser rateado na UNIR é calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\mathbf{PART^C = h_1\,(PTAE^C) + h_2\,(EQR^C)}$$

h1 > 0
h2 > 0
h1 + h2 = 1
h1 = 0,8 e h2 = 0,2

E a fórmula de cálculo da participação do Câmpus[c] no total de alunos equivalentes do conjunto dos Câmpus e:

$$PTAE^{C} = \left(\frac{TAE^{C}}{\sum_{C=1}^{m} TAE^{C}} \right)$$

Onde:

TAE^{C} = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DO CÂMPUS[C];

$(\sum_{C=1}^{m} TAE^{C}) =$ TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DO CONJUNTO DOS CÂMPUS.

A fórmula de cálculo da participação do Câmpus[c] na eficiência e qualidade acadêmico-científica do conjunto dos Câmpus é:

Onde:

$DEQ^{C} =$ DIMENSÃO EFICIÊNCIA E QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CÂMPUS[C];

$\sum_{C=1}^{m} DEQ^{C} =$ DIMENSÃO EFICIÊNCIA E QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CONJUNTO DOS CÂMPUS[C].

O total de alunos equivalentes da UNIR (TAE) será definido a partir de alunos por nível de ensino:

$$TAE = TAEG + TAEM + TAED$$

---

1 Considerando que a UNIR não possui Hospital Universitário, foi retirado da fórmula o cálculo do aluno equivalente de residência médica – TAERM (os recursos de residência médica para Universidades sem hospital Universitário são provenientes de programas específicos).

Onde:

TAEG = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DE GRADUAÇÃO DA UNIR;

TAEM = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DOS CURSOS DE MESTRADO DA UNIR;

TAED = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DOS CURSOS DE DOUTORADO DA UNIR.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da UNIR ($TAEG^U$) é obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[(NACG_i)\, x\, (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] PG_i\, x DG_i\, x BT_i\, x BFS_i \right\}$$

Onde:

$NACG_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;
N_i = NÚMERO DE ALUNOS INGRESSANTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;
DG_i = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;
PG_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ????);
R_i = RETENÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ???) ;
BT_i = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;
BFS = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA DE SEDE.

As tabelas com duração de curso, retenção e pesos estão no Anexo B.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial novos[2] da UNIR ($TAEG^U$) será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left[NMG_i \right] x PG_i\, x BT_i\, x BFS_i$$

Onde:

NMG_i = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

PG_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

BT^3_i = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

---

2 Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos.

BFS[4] = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA DE SEDE.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial que não apresentarem ingressantes no exercício (N_i = 0) e cursos de graduação que apresentarem número de ingressantes menor que o número de concluintes (N_i < $NACG_i$) será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[\left(NACG_i \right) x \left(1 + R_i \right) \right] PG_i x DG_i x BT_i x BFS_i \right\}$$

Onde:

$NACG_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

DG_i = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

PG_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

R_i = RETENÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

BT_i = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

BFS = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA CÂMPUS SEDE.

O total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados da UNIR ($TAEM^U$) é calculado conforme segue:

$$TAEM^U = \sum_{i=1}^{n} \left(NAMM_i \right) x \left(PM_i \right)$$

Onde:

$NAMM_i$ = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE MESTRADO$_i$;

PM_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

---

3 O bônus por turno (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e 1,15 se o curso for ministrado no período noturno.

4 O bônus fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da UNIR (Porto Velho) e 1,10 se for ministrado em Câmpi fora de sede.

O total de alunos equivalentes dos cursos novos[5] de mestrado da UNIR ($TAEM^U$) é calculado conforme segue:

$$TAEM^U = \sum_{i=1}^{n} (NACM_i) x (DM_i) x (PM_i)$$

Onde:

$NACM_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE MESTRADO$_i$;

DM_i = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE MESTRADO$_i$;

PM_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

O total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado consolidados da UNIR ($TAED^U$) é calculado conforme segue:

$$TAED^U = \sum_{i=1}^{n} (NAMD_i) x (PD_i)$$

Onde:

$NAMD_i$ = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE DOUTORADO$_i$;

PD_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE DOUTORADO$_i$.

O total de alunos equivalentes dos cursos novos[6] de doutorado da UNIR ($TAED^U$) é calculado conforme segue:

$$TAED^U = \sum_{i=1}^{n} (NACD_i) x (DM_i) x (PD_i)$$

Onde:

$NACD_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE MESTRADO$_i$;

DM_i = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE MESTRADO$_i$;

PD_i = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

---

5 Cursos novos de mestrado são aqueles criados a menos de quatro anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

6 Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

A dimensão da eficiência e qualidade do Câmpus (DEQ^C) é dada pela expressão:

$DEQ^C = (DEAE^C) + (DQG^C) + (DQM^C) + (DQD^C)$

A dimensão eficiência das atividades de ensino do Câmpus ($DEAE^C$) é obtida dada pela expressão:

$DEAE^C = FRAP^C$

Onde:

$$FRAP^C = \frac{RAP^C}{RAP^{MC}} = \frac{\frac{AlunoEquivalente^C}{\Pr ofessorEquivalente^C}}{RAPmédiadosCampi}$$

A Dimensão qualidade dos cursos de graduação de um Câmpus (DQG^C) é dada pela expressão:

$$DQG^C = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FCG_i^C)}{NCG^C}$$

Onde:

NCG^C = NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO CÂMPUS^C;

FCG_i^C = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ DO CÂMPUS^C;

$$FCG_i^C = \left(CSG_i^C \Big/ CSG_i^{¿} \right)$$

CSG_i^C = CONCEITO SINAES DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ DO CÂMPUS^C;

CSG_i* = CONCEITO SINAES MÉDIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ NO CONJUNTO DOS CÂMPUS^C;

Dimensão qualidade dos cursos de mestrado de um Câmpus (DQM^C) é dada pela expressão:

$$DQM^C = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQM_i^C)}{NCM^C}$$

Onde:

NCM_i^C = NÚMERO DE CURSOS DE MESTRADO DO CÂMPUS^C;

FQM_i^C = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE MESTRADO$_i$ DO CÂMPUS^C;

$$FQM_i^C = \left(CCM_i^C \Big/ CCM_i^{¿} \right)$$

CCM_i^C = CONCEITO CAPES DO CURSO DE MESTRADO$_i$ DO CÂMPUS^C;

CCM_i^* = CONCEITO CAPES MÉDIO NO CONJUNTO DOS CÂMPUS DOS CURSOS DA ÁREA DE CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA O CURSO DE MESTRADO$_i$.

Dimensão qualidade dos cursos de doutorado de um Câmpus (DQD^C) é dada pela expressão:

$$DQD^C = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQD_i^C)}{NCD^C}$$

Onde:

NCD^C = NÚMERO DE CURSOS DE DOUTORADO DO CÂMPUS^C;

FQD_i^C = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE DOUTORADO$_i$ DO CÂMPUS^C;

$$FQD_i^C = \left(CCD_i^C \Big/ CCD_i^{¿} \right)$$

CCD_i^C = CONCEITO CAPES DO CURSO DE DOUTORADO$_i$ DO CÂMPUS^C;

CCD_i* = CONCEITO CAPES MÉDIO NO CONJUNTO DOS CÂMPUS DOS CURSOS DA ÁREA DE CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA O CURSO DE DOUTORADO$_i$.

4.1 Composição dos Recursos da Matriz na UNIR

No quadro 3 é apresentada a composição dos recursos da Matriz no Orçamento da UNIR.

QUADRO 3 - Composição da Matriz SESu/Andifes e Custeio (Reestruturação) – LOA 2019

ANO 2019 - PROJEÇÃO INICIAL "COM" CORREÇÃO PLOA	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
"Matriz Andifes" Custeio + Matriz Consolidação 20RK	27.117.205,00	1.000.000,00	28.117.205,00
DEDUÇÕES			
Adm. Superior 7% Custeio/Capital	1.898.204,35	70.000,00	1.968.204,35
Destaque Câmpus Porto Velho 6% de Custeio	1.627.032,30	-	1.627.032,30
Destaque Câmpus de P. Médici 2% Custeio	542.344,10	-	542.344,10
Equipamentos TI Rede UNIR 10% Capital	-	100.000,00	100.000,00
Pesquisa 8% Capital	-	80.000,00	80.000,00
*Desp. Esp. na Matriz (PASEP e Andifes) 7% Custeio	1.898.204,35	-	1.898.204,35
SALDO TOTAL p/ Rateio entre as UGR's	21.151.419,90	750.000,00	21.901.419,90
TOTAL	21.151.419,90	750.000,00	21.901.419,90

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

A composição apresentada no quadro obedece ao disposto na Matriz de Rateio Orçamentário da UNIR aprovada pelo CONSAD.

4.2 Rateio dos Recursos da Matriz entre as Unidades

O quadro 4 apresenta o resultado final da aplicação da Matriz de rateio do Orçamento de Custeio e Capital de acordo com o índice de participação de cada Unidade.

QUADRO 4 - Rateio Unidades / Índice Participação.

CAMPUS	PARTIC.	CUSTEIO - Matriz Andifes e Reestruturação	CAPITAL
Porto Velho	*40,82%*	8.634.882,48	306.180,95
Guajará-Mirim	*6,32%*	1.335.747,98	47.363,77
Ariquemes	*5,56%*	1.175.472,87	41.680,64
Ji-Paraná	*10,16%*	2.148.174,91	76.171,30
Cacoal	*9,99%*	2.112.052,75	74.890,46
Rolim de Moura	*16,57%*	3.505.123,57	124.286,82
Presidente Médici	*4,20%*	888.024,16	31.488,10
Vilhena	*6,39%*	1.351.941,17	47.937,96
TOTAL	**100,00%**	**21.151.419,90**	**750.000,00**

Fonte: Elaborado pela DPDI com base no LOA 2019.

O quadro 5 apresenta o resultado final da aplicação da Matriz de rateio do Orçamento de Custeio e Capital de acordo com o índice de participação de cada Núcleo no Campus de Porto Velho.

QUADRO 5 - Rateio Núcleos / Índice Participação.

NÚCLEOS	PARTIC.	*CUSTEIO NÚCLEOS*	*SALDO CAPITAL*
NUSAU	*28,48%*	*111.124,46*	*87.208,19*
NUCSA	*19,70%*	*76.840,66*	*60.302,97*
NT	*12,16%*	*47.429,82*	*37.221,95*
NCH	*21,21%*	*82.749,48*	*64.940,08*
NCET	*18,46%*	*72.004,65*	*56.507,76*
TOTAL	**100%**	***390.149,07***	***306.180,95***

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

No quadro 6 é apresentada a comparação entre recursos de custeio do rateio, incluindo o rateio dos recursos da Reestruturação, recursos do PNAES (Assistência Estudantil) e previsão de despesas de custeio por Campus .

QUADRO 6 - Comparação entre Recursos de Custeio do Rateio e previsão de Despesas de Custeio por Campus.

		A	B	C (A-B)
CAMPUS	**PARTIC.**	**CUSTEIO - Matriz Andifes e Reestruturação**	**DESPESAS**	**SALDO CUSTEIO ESPECÍFICO**
Porto Velho	***40,82%***	8.634.882,48	**9.871.765,72**	**-1.236.883,23**
Guajará-Mirim	***6,32%***	1.335.747,98	**970.637,76**	**365.110,22**
Ariquemes	***5,56%***	1.175.472,87	**1.095.112,90**	**80.359,97**
Ji-Paraná	***10,16%***	2.148.174,91	**1.949.430,22**	**198.744,69**
Cacoal	***9,99%***	2.112.052,75	**1.526.816,87**	**585.235,88**
Rolim de Moura	***16,57%***	3.505.123,57	**2.784.957,98**	**720.165,59**
***Presidente Médici**	***4,20%***	888.024,16	**1.395.759,55**	**-507.735,39**
Vilhena	***6,39%***	1.351.941,17	**1.130.007,09**	**221.934,08**
TOTAL	**100,00%**	**21.151.419,90**	**20.724.488,09**	**426.931,82**

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

No quadro 7 é apresentado o resultado do saldo para despesas de custeio específicas das Unidades após a equalização efetivada para os Campus de Porto Velho e Presidente Médici, conforme previsto na composição da Matriz aprovada pelo CONSAD, onde se prevê de acordo com a necessidade o suplemento de orçamento as Unidades com orçamento negativo ou até mesmo fora da perspectiva real do atendimento de suas demandas de manutenção, funcionamento e despesas específicas.

QUADRO 7 - Recursos de Custeio Específicos das Unidades após Correção prevista na Matriz.

		A	B	C (A-B)	D	E
CAMPUS	**PARTIC.**	**CUSTEIO - Matriz Andifes e Reestruturação**	**DESPESAS**	**SALDO CUSTEIO ESPECÍFICO**	**CORREÇÕES MATRIZ / SALDO**	***SALDO "CUSTEIO"***
Porto Velho	***40,82%***	8.634.882,48	**9.871.765,72**	**-1.236.883,23**	**1.627.032,30**	***390.149,07***
Guajará-Mirim	***6,32%***	1.335.747,98	**970.637,76**	**365.110,22**		***365.110,22***
Ariquemes	***5,56%***	1.175.472,87	**1.095.112,90**	**80.359,97**		***80.359,97***
Ji-Paraná	***10,16%***	2.148.174,91	**1.949.430,22**	**198.744,69**		***198.744,69***
Cacoal	***9,99%***	2.112.052,75	**1.526.816,87**	**585.235,88**		***585.235,88***
Rolim de Moura	***16,57%***	3.505.123,57	**2.784.957,98**	**720.165,59**		***720.165,59***
***Presidente Médici**	***4,20%***	888.024,16	**1.395.759,55**	**-507.735,39**	**542.344,10**	***34.608,71***
Vilhena	***6,39%***	1.351.941,17	**1.130.007,09**	**221.934,08**		***221.934,08***
TOTAL	**100,00%**	**21.151.419,90**	**20.724.488,09**	**426.931,82**	**2.169.376,40**	**2.596.308,22**

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

Pelos dados do quadro 7 constata-se que todas a unidades permanecem com seus saldos positivos e com disponibilidade de orçamento de custeio visando atender suas demandas específicas e não contempladas nos contratos continuados.

No quadro 8 é apresentado a distribuição do recurso da ação PNAES (Assistência Estudantil) entre as Unidades Gestoras de acordo com a participação (rateio). Vale lembrar que a coordenação geral da ação é realizada pela PROCEA com base na política institucional, sendo que os valores correspondentes às bolsas e auxílios (a partir de processos seletivos definidos em edital) onde sua efetiva distribuição (tipo/modalidade de bolsa/auxílio) está definida no plano de ação da PROCEA.

Quadro 8 – Participação por Campus na ação PNAES

CAMPUS	PARTIC.	PNAES / Auxílios
Porto Velho	*40,82%*	3.158.317,75
Guajará-Mirim	*6,32%*	488.566,76
Ariquemes	*5,56%*	429.944,11
Ji-Paraná	*10,16%*	785.722,21
Cacoal	*9,99%*	772.510,07
Rolim de Moura	*16,57%*	1.282.043,39
*Presidente Médici	*4,20%*	324.806,10
Vilhena	*6,39%*	494.489,63
TOTAL	**100,00%**	**7.736.400,00**

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2019.

4.3 Definição dos Tetos para Passagens e Diárias

Considerando o limite estabelecido pelo Governo Federal quanto ao gasto para diárias e passagens, por instituição. Mesmo com um discreto aumento nos valores para 2019, considerando o contingenciamento orçamentário já aplicado nos últimos 3 (três) exercícios financeiros para estas despesas por meio de Portaria do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), existe a possibilidade de contenção de gastos para os próximos anos como uma das estratégias para equilíbrio das contas públicas.

Portanto, qualquer decisão sobre o volume de recursos destinados a essas despesas será provisória. Ocorrendo o estabelecimento de limite para 2019 a revisão será obrigatória, com aplicação interna também de limites, tanto para as Unidades quanto para os projetos e Programas de Ações específicas.

Por outro lado, para as Unidades, os recursos para passagens e diárias pertencem à matriz Sesu/Andifes. Historicamente, a Instituição não ultrapassa 5% do valor da matriz com estas despesas, após as deduções de despesas obrigatórias (Pasep e outros).

Assim sendo, o teto de Limite para Diárias e Passagens proposto para as Unidades (Câmpus e Núcleos), para ser rateado de acordo com o índice de participação de cada Unidade, é o de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

As exceções aqui são as atividades e programas/ações específicas (demandas que devem obrigatoriamente ser atendidas), como por exemplo: seminário PIBIC, Conselhos Superiores, fiscalização de obras e projetos com recursos específicos via descentralização orçamentária.

5 OPERACIONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019

Seguindo os critérios de rateio da Matriz de Rateio Orçamentário aprovada pelo CONSAD, informamos que os valores rateados do orçamento para 2019, conforme apresentado neste documento, **constam nos formulários do Plano de Ação específico de cada Unidade, já disponibilizados pela DPDI/PROPLAN por e-mail em "*Planilhas do Google Forms*".**

Diante do exposto, os Planos deverão ser preenchidos de acordo com o orçamento rateado e assim apresentados pelas Unidades até no máximo dia **11 de fevereiro de 2019**. Até lá, via de regra, serão apenas executadas despesas obrigatórias e eventuais emergências devidamente justificada.

As instruções para o devido preenchimento dos formulários estão previstas no próprio Plano de Ação 2019 das unidades, disponível nas Planilhas do Google.

Informamos ainda que quaisquer dúvidas existentes poderão ser esclarecidas pela DPDI/PROPLAN mediante encaminhamentos no e-mail: dpi@unir.br.

A consolidação dos Planos será realizada até o dia **16 de fevereiro de 2019** por esta PROPLAN, ficando desde já consignado que a execução dos recursos de cada Unidade está vinculada à apresentação do respectivo Plano.

Anexo 1 - PORTARIA Nº 621/MEC DE 24.07.2013.

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013 **Diário Oficial da União - Seção 1** *ISSN 1677-7042* 9

ções com ligações importantes, desde suas raízes além-mar, considerado internacionalmente uma das mais importantes coleções, não só do Brasil, mas de todo o Novo Mundo, complementado com informações históricas, culturais e patrimoniais.
13 3917 - ALMANAQUE FOZ DO IGUAÇU - Álbum comemorativo aos 100 anos
Eduardo Emilio Feniano
CNPJ/CPF: 839.155.169-53
Processo: 01400.013646/20-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R$: 189.060,30
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Este projeto pretende produzir um livro com textos e fotos em homenagem aos 100 anos de fundação do município de Foz do Iguaçu. A obra será basicamente dividida em três partes que abordarão a Natureza, a História e o Presente do município. A edição será bilíngue: português e inglês.
13 4114 - VALE DO MUTUM
Otávio Augusto Pinto de Moura
CNPJ/CPF: 216.718.426-34
Processo: 01400.014922/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 165.924,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O presente projeto trata da publicação do terceiro livro de autoria do fotógrafo e músico mineiro Tavinho Moura, cujo título provisório é "Vale do Mutum". Nessa nova obra, cuja tiragem será de 1.000 exemplares, com texto bilíngue (português/inglês), o autor pretende retratar cerca de 120 espécies de pássaros e aves que habitam ou tem suas rotas migratórias nos corredores de Mata Atlântica existentes entre as plantações de eucalipto presentes na região do Vale do Aço em Minas Gerais.
13 3820 - 100 Anos da Comissão Geográfica e Geológica no Litoral do Estado de São Paulo (título provisório)
Editora Neotropica Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08
Processo: 01400.013510/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 248.099,72
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O projeto editorial visa resgatar os registros fotográficos realizados pela expedição e, a partir deles, compor um quadro dos cem anos da transformação do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Esse resgate se dará pela comparação entre as fotografias produzidas pela Comissão Geográfica e Geológica e outras atuais dos mesmos locais, com o ângulo mais próximo possível do original.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
13 4257 - Resgatando as Tradições Rurais
Gilson Picolli
CNPJ/CPF: 957.113.689-15
Processo: 01400.015218/20-13
SP - Sorocaba
Valor do Apoio R$: 281.300,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Será realizado a gravação de um DVD com músicas próprias inéditas características do cancioneiro popular brasileiro. Logo após, serão feitos dez(10) shows em cidades diferentes do estado de SP tendo como objeto principal o DVD e nos shows as músicas desse serão executadas. Logo, a distribuição de 2000 cópias do mesmo em entidades, escolas, bibliotecas e nos ditos shows.
13 3630 - ENCONTRO MINAS NA MPB - IX EDIÇÃO
José Teixeira de Souza Sobrinho
CNPJ/CPF: 451.802.296-34
Processo: 01400.011861/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 182.150,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Será gerado, prioritariamente, um Encontro de 10 Compositores mineiros e 1 Compositor de outro Estado da Federação - em dois dias consecutivos - totalizando 11 Compositores, incluindo a participação de um Intérprete local (sendo 6 apresentações à cada noite). E, como objetivos complementares, será gerado um registro audiovisual (CD Fotográfico e DVD do Show), além da formação de público.
13 3562 - PATRICIA AZEVEDO - LUZ em meio à escuridão
Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30
Processo: 01400.011726/20-13
PE - Recife
Valor do Apoio R$: 1.037.521,10
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Gravação do CD PATRICIA AZEVEDO - LUZ EM MEIO À ESCURIDÃO e 5 (cinco) apresentações de lançamento (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo). O CD vai reunir um repertório de músicas inéditas com a participação de Silvera e Pregador Luo, artistas consagrados pelo público gospel. Tiragem de 3 mil CDs, dez faixas com estilos musicais variando do pop Gospel ao romântico Gospel, incluindo composições de consagrado autor brasileiro e renomados músicos e instrumentistas.
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
13 3514 - Estação Santa Joana de Cultura e Saúde
Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30
Processo: 01400.011646/20-13
PE - Recife
Valor do Apoio R$: 776.468,48
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Realizar atividades socioculturais e educativas nas áreas de teatro, música, literatura e dança, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento psicossocial do público infantil, jovem e adulto. Todas as ações do projeto "Estação Santa Joana de Cultura e Saúde" serão gratuitas, e realizadas nas cidades pernambucanas de Ipojuca e Gravatá, com atividades no estande do evento e outras itinerantes pelos bairros das periferias, para disseminar práticas de cultura, cidadania e saúde.

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
12 9198 - A Antessala ana paula bez
CNPJ/CPF: 675.653.449-15
SC - Florianópolis
Período de captação: 25/07/2013 a 31/12/2013

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2010, e no uso das suas atribuições regimentais resolve:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação, a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais.

Art. 2º Os parâmetros utilizados na elaboração da Matriz OCC terão como base os critérios definidos pelo Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

Capítulo II
Da composição e da coleta de dados para a Matriz de Orçamento de Custeio e Capital

Art. 3º A composição da Matriz OCC terá como base o número de alunos equivalentes de cada universidade, calculado a partir dos indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação e pós-graduação de cada universidade federal, bem como, entre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (relação aluno professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação baseados em sistemas de informação do Ministério da Educação.

§ 1º Para efeito deste artigo serão considerados nos indicadores de pós-graduação os cursos de mestrado, de doutorado, de residência médica e multiprofissional em saúde;

§ 2º Os conceitos e a metodologia de cálculo dos alunos equivalentes, bem como dos indicadores referidos no caput, ficam estabelecidos na forma do Anexo I;

§ 3º A base de dados a ser utilizada na composição da Matriz OCC deverá ser, preferencialmente, a do ano anterior ao da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual;

§ 4º As Universidades Federais deverão manter em seus domínios a implementação do modelo de dados referencial do sistema oficial de coleta de dados do Ministério da Educação.

Capítulo III
Da distribuição de recursos da Matriz OCC

Art. 4º O montante de recursos destinados à distribuição pela Matriz OCC será fixado pelo Ministério da Educação.

Capítulo IV
Da Comissão Paritária da Matriz OCC

Art. 5º A Comissão Paritária estabelecida no Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva;

b) 3 (três) representantes da Secretaria de Educação Superior;

c) 1 (um) representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

II - 5 (cinco) membros dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, indicados pela entidade representativa dos reitores das universidades federais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Paritária terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Paritária da Matriz OCC:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis aos parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos, previstas no Anexo I;

II - elaborar, requisitar ou orientar estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário.

Capítulo V
Das Disposições Transitórias

Art. 7º O mandato dos membros da primeira Comissão Paritária, definida no Art. 5º, terá a seguinte duração:

I - Dos membros referidos no Inciso I, item b, 2 terão mandato de três anos e um terá mandato de dois anos;

II - Dos membros referidos no Inciso II, 3 terão mandato de três anos e dois terão mandato de dois anos.

Capítulo VI
Das disposições finais

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

A distribuição dos recursos de Orçamento de Outros Custeios e Capital (OCC) para as universidades federais será baseada em uma equação cujas parcelas constituintes fornecem uma medida:

a) do tamanho da instituição, mensurado em termos do número de alunos equivalentes; e

b) da eficiência/eficácia da instituição, mensurada em termos da RAP (relação aluno equivalente/professor equivalente) e da qualidade dos cursos oferecidos em cada instituição, mensurada com base nos conceitos constantes nas bases de dados do INEP e da CAPES.

A parcela decimal de participação de cada universidade federal, expressa por $PART^i$, no total dos recursos da Matriz OCC – IFES, a ser distribuído pelo MEC ao conjunto das IFES, será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$PART^i = h_1 \, x \, (PTAE^i) + h_2 \, x \, (EQR^i)$$

Onde:

- $PTAE^i$ é o parâmetro que mede a participação de cada uma das IFES no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES;
- EQR^i é o parâmetro que mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa de cada uma das IFES em relação ao conjunto total das IFES; e
- $h_1 > 0$, $h_2 > 0$ e $h_1 + h_2 = 1$.

Os valores de h_1 e h_2 serão definidos pela comissão paritária.

$PTAE^i = \left(\frac{TAE^i}{\sum_{i=1}^{n} TAE^i}\right)$ – Participação da IFES^i no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

Onde:

- TAE^i = total de alunos equivalentes da IFES i; e
- $\left(\sum_{i=1}^{n} TAE^i\right)$ = Total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

$EQR^i = \left(\frac{DEQ^i}{\sum_{i=1}^{n} DEQ^i}\right)$ = eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa das IFES i

Onde:

- DEQ^i mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica da IFES i; e
- $\sum_{i=1}^{n} DEQ^i$ mede a dimensão eficiência e qualidade acadêmico-científica do conjunto das IFES.

O total de alunos equivalentes de uma IFES i, indicado pela expressão TAE^i, será definido pela soma dos alunos equivalentes por nível de ensino:

$$TAE^i = TAEG^i + TAERM^i + TAEM^i + TAED^i$$

Onde:

$TAEG^i$ = total de alunos equivalentes de graduação presencial da IFES i;

$TAERM^i$ = total de alunos equivalentes das residências médica e multiprofissional da IFES i;

$TAEM^i$ = total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da IFES i; e

$TAED^i$ = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da IFES i.

3.1. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da IFES i, representado por TAEG^i, será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^i = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[(NACG_i) \, x \, (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] x \, PG_i \, x \, DG_i \, x \, BT_i \, x \, BFS_i \right\}$$

Sendo para a IFES i:

$NACG_i$ = Número de alunos concluintes no curso de graduação i;

N_i = Número de alunos ingressantes no curso de graduação i;

DG_i = Duração-padrão do curso de graduação i;

PG_i = Peso do grupo do curso de graduação i;

R_i = Retenção-padrão do curso de graduação i;

BT_i = Bônus por turno noturno do curso de graduação i;

BFS_i = Bônus por curso i de graduação fora de sede.

10 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2013

3.1. b) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação presencial novos da IFES j será obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^{n} [NMG_i] \times PG_i \times BT_i \times BFS_i$$

Onde,

NMG_i = número de alunos matriculados no curso de graduação presencial i;

PG_i = peso do grupo do curso de graduação presencial i;

BT_i = bônus por turno noturno do curso de graduação presencial i;

BFS_i = bônus por curso i de graduação presencial fora de sede.

Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos, contados a partir da data da coleta dos dados. O bônus por turno (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e 1,15 se o curso for ministrado no período noturno. O bônus fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da IFES e 1,10 se o curso for ministrado em câmpus fora da sede.

3.1. c) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação que não apresentaram ingressantes (N_i = 0) e cursos de graduação que apresentaram número de ingressantes menor que o número de diplomados ($N_i < N_{ACG_i}$) da IFES j, será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, por meio da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^{n} [(NACG_i) \times (1 + R_i)] \times PG_i \times DG_i \times BT_i \times BFS_i)$$

3.2. **O total de alunos equivalentes dos cursos de residência médica e multiprofissional (TAERM^j) de uma IFES j será calculado pela expressão :**

$$TAERM^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMRM_i) PRM_i$$

Onde:

$NAMRM_i$ = número de alunos matriculados no curso de residência médica e multiprofissional i

PRM_i = peso do grupo do curso de residência médica ou multifuncional i.

3.3. **a) O total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados de uma IFES j (TAEM^j) será calculado conforme segue :**

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^{n} (NACM_i) \times (DM_i) \times (PM_i)$$

Onde:

$NACM_i$ = número de alunos concluintes no curso de mestrado i;

DM_i = duração-padrão do curso de mestrado i;

PM_i = peso do grupo do curso de mestrado i.

3.3. **b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de mestrado de uma IFES j (TAEM^j) será calculado de acordo com a expressão:**

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMM_i) \times (PM_i)$$

Onde:

$NAMM_i$ = número de alunos matriculados no curso de mestrado i que não completou o prazo de consolidação do curso

PM_i = peso do grupo do curso de mestrado i.

Cursos novos de mestrado são aqueles criados a menos de 4 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

3.4. **a) O total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado consolidados de uma IFES j (TAED^j) será calculado pela expressão:**

$$TAEQ^j = \sum_{i=1}^{n} (NACD_i) \times (DD_i) \times (PD_i)$$

Onde, para a IFES j, tem-se:

$NACD_i$ = número de alunos concluintes no curso de doutorado i;

DD_i = duração-padrão do curso de doutorado i;

PD_i = peso do grupo do curso de doutorado i.

3.4. **b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de doutorado de uma IFES j (TAED^j) será calculado pela expressão:**

$$TAED^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMD_i) \times (PD_i)$$

Onde:

$NAMD_i$ = número de alunos matriculados no curso de doutorado i que ainda não completou o prazo de consolidação do curso

PD_i = peso do grupo do curso de doutorado i.

Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de 8 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

4. **Os indicadores de eficiência e qualidade acadêmico-científica das IFES.**

A dimensão da eficiência e qualidade da IFES j (DEQ^j) será dada pela expressão:

$$DEQ^j = (DEAE^j) + (DQG^j) + (DQM^j) + (DQD^j)$$

4.1 A dimensão eficiência das atividades de ensino da IFES j (DEAE^j) será dada pela expressão:

$$DEAE_j = FRAP_j$$

$$FRAP^j = \frac{RAP^j}{RAP^*} = \frac{\text{Aluno equivalente}^j / \text{Professor Equivalente}^j}{\text{RAP média das IFES}}$$

4.2. A dimensão qualidade dos cursos de graduação de uma IFES j (DQG^j) será dada pela expressão:

$$DQG^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FCG_i^j)}{NCG^j}$$

NCG^j = numero de cursos de graduação presencial da IFES j;

FCG_i^j = Fator qualidade do curso de graduação i da IFES j;

$$FCG_i^j = \left({CSG_i^j}/{CSG_i^*} \right)$$

CSG_i^j = conceito SINAES do curso de graduação i da IFES j;

CSG_i^* = conceito SINAES médio do curso de graduação i no conjunto das IFES

4.3. A dimensão qualidade dos cursos de mestrado de uma IFES j (DQM^j) será dada pela expressão:

$$DQM^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQM_i^j)}{NCM^j}$$

NCM^j = Número de cursos de mestrado da IFES j;

FQM_i^j = Fator qualidade acadêmico-científica do curso mestrado i da IFES j;

$$FQM_i^j = \left({CCM_i^j}/{CCM_i^*} \right)$$

CCM_i^j = conceito CAPES do curso de mestrado i da IFES j;

CCM_i^* = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de mestrado i

4.4. A DIMENSÃO QUALIDADE DOS CURSOS DE DOUTORADO DE UMA IFES j (DQD^j) SERÁ DADA PELA EXPRESSÃO:

$$DQD^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQD_i^j)}{NCD^j}$$

NCD^j = Número de cursos de doutorado da IFES j;

FQD_i^j = Fator qualidade acadêmico-científica do curso doutorado i da IFES j;

$$FQD_i^j = \left({CCD_i^j}/{CCD_i^*} \right)$$

CCD_i^j = conceito CAPES do curso de doutorado i da IFES j;

CCD_i^* = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de doutorado i

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.588, DE 23 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 011, de 05/04/2013, publicado no DOU de 08/04/2013, retificado no DOU de 10/04/2013, 15/04/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Departamento	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
ICSEZ/ PARIN-TINS	Coordenação Acadêmica	Administração	Professor Auxiliar, MS-A, Nível I.	Dedicação Exclusiva	Natália Sanchez Molina	1°
					Francisco Alcicley Vasconcelos Andrade	2°
					Selomi Bermeguy Porto	3°
					Claudia de Oliveira Costa	4°

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 2.613, DE 25 DE JULHO DE 2013

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do o Edital nº 019, de 02/4/2012, publicado no DOU de 04/04/2012, retificado no DOU de 26/04/2012, na área de conhecimento, conforme abaixo:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	DOU Portaria de Homologação	Data de Prorrogação
EEM	Enfermagem	1.989, de 10/8/12	14/08/2012	14/08/2013
FM	Pediatria			

HEDINALDO NARCISO LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2013

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO -CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 03/2013 Campus Nova Venécia, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Administração - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
004	ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA	52,00	1º
001	KÉSIA ZOTELI DE OLIVEIRA DELEVEDOVE	43,19	2º
005	MARCO ANTONIO DANTAS LIMA	15,79	Não Habilitado
002	CARLOS AUGUSTO PANDOLFI	00,00	Não Habilitado
003	LUCIANA DE OLIVEIRA	00,00	Não Habilitada

GIZELE LOUZADA
Substituta

Anexo 2 - TABELA COM DURAÇÃO DE CURSO, RETENÇÃO E PESOS

Grupos de Cursos, Peso por Grupos, Áreas de Conhecimento e Fator de Retenção.

Grupo	Peso do Grupo	Àrea	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária,Odontologia , Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição e Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas-Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura e Urbanismo	0,1200	4
		A	Artes	0,1150	4
		M	Música	0,1150	4
		CS4	Enfermagem, Fisioterapia ,Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguísticas e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Anexo 3 – Lei Orçamentária Anual (Volume V – 26268/UNIR)

R$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação
Unidade: 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro Síntese

Código/Especificação	*Exec 2017*	*LOA 2018*	*PLO 2019*	*LOA 2019*
Total	274.870.226	270.402.742	284.541.193	287.291.193
Programa				
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	39.993.117	38.409.410	43.329.000	43.329.000
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	950.362	276.858	478.704	478.704
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.139	30.000	30.000	30.000
2080 Educação de qualidade para todos	43.354.241	40.559.562	38.899.455	41.649.455
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	190.552.367	191.126.912	201.804.034	201.804.034
Função				
09 Previdência Social	39.993.117	38.409.410	43.329.000	43.329.000
12 Educação	233.906.607	231.686.474	240.703.489	243.453.489
28 Encargos Especiais	970.502	306.858	508.704	508.704
Subunção				
128 Formação de Recursos Humanos	91.674	210.000	250.000	250.000
272 Previdência do Regime Estatutário	39.993.117	38.409.410	43.329.000	43.329.000
301 Atenção Básica	2.316.769	2.396.112	2.464.176	2.464.176
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.974.906	7.921.877	8.450.859	8.450.859
364 Ensino Superior	194.148.292	188.304.648	198.026.454	200.776.454
846 Outros Encargos Especiais	30.345.468	33.160.695	32.020.704	32.020.704
Grupo de Despesa				
1 Pessoal e Encargos Sociais	221.112.498	219.008.333	234.263.354	234.263.354
3 Outras Despesas Correntes	44.033.202	47.008.274	48.477.839	48.827.839
4 Investimentos	9.724.526	4.386.135	1.800.000	4.200.000

Fonte	*1- PES*	*2- JUR*	*3- ODC*	*4- INV*	*5- IFI*	*6- AMT*	*9- RES*	*Total*
100	190.934.354	0	48.377.094	2.200.000	0	0	0	241.511.448
108	0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
156	21.347.724	0	0	0	0	0	0	21.347.724
169	21.981.276	0	0	0	0	0	0	21.981.276
188	0	0	350.000	1.000.000	0	0	0	1.350.000
250	0	0	95.192	0	0	0	0	95.192
280	0	0	5.553	0	0	0	0	5.553
Total	234.263.354	0	48.827.839	4.200.000	0	0	0	287.291.193

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

R$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação
Unidade: 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**								**43.329.000**
	Operações Especiais								**43.329.000**
0089.0181	***Aposentadorias e Pensões Civis da União***								***43.329.000***
0089.0181.0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia	***09.272***							**43.329.000**
			S	1-PES	1	90	0	169	21.981.276
			S	1-PES	1	90	0	156	21.347.724
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**478.704**
	Operações Especiais								**478.704**
0901.0005	***Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)***								***478.704***
0901.0005.0011	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia	***28.846***							**478.704**
			F	1-PES	1	90	8	100	295.355
			F	3-ODC	1	90	8	100	183.349
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**30.000**
	Operações Especiais								**30.000**
0910.00PW	***Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica***								***30.000***
0910.00PW.0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	***28.846***							**30.000**
			F	3-ODC	2	50	0	100	30.000
2080	**Educação de qualidade para todos**								**41.649.455**
	Atividades								**41.649.455**
2080.20GK	***Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão***								***600.844***
2080.20GK.0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia	***12.364***							**600.844**
	- Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	8	188	350.000
			F	3-ODC	2	90	8	100	250.844
2080.20RK	***Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior***								***30.830.809***
2080.20RK.0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	***12.364***							**30.830.809**
	- Estudante matriculado (unidade): 10.999		F	3-ODC	2	90	8	100	26.330.064
			F	3-ODC	2	91	8	100	2.500.000
			F	4-INV	2	90	8	100	1.900.000
			F	3-ODC	2	90	8	250	95.192
			F	3-ODC	2	90	8	280	5.553
2080.4002	***Assistência ao Estudante de Ensino Superior***								***8.217.802***
2080.4002.0011	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	***12.364***							**8.217.802**
	- Estudante assistido (unidade): 2.060		F	3-ODC	2	90	0	100	7.917.802
			F	4-INV	2	90	0	100	300.000
2080.8282	***Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior***								***2.000.000***
2080.8282.0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	***12.364***							**1.000.000**
	- Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	108	1.000.000
2080.8282.7355	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Estudo na Aquicultura e Pesca - Campus de Presidente Médici - RO	***12.364***							**1.000.000**
	- Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	188	1.000.000
2109	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**								**201.804.034**
	Atividades								**170.292.034**
2109.20TP	***Ativos Civis da União***								***159.126.999***
2109.20TP.0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia	***12.364***							**159.126.999**
			F	1-PES	1	90	8	100	159.126.999
2109.2004	***Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes***								***2.464.176***
2109.2004.0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	***12.301***							**2.464.176**
			S	3-ODC	1	90	8	100	2.464.176
2109.212B	***Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes***								***8.450.859***
2109.212B.0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	***12.331***							**8.450.859**
			F	3-ODC	1	90	8	100	8.450.859
2109.4572	***Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação***								***250.000***
2109.4572.0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia	***12.128***							**250.000**
	- Servidor capacitado (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	8	100	250.000
	Operações Especiais								**31.512.000**
2109.09HB	***Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais***								***31.512.000***
2109.09HB.0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia	***12.846***							**31.512.000**
			F	1-PES	0	91	8	100	31.512.000
	Total								**287.291.193**